

**PORTEARIA Nº630/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO JOSÉ ALVES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária, matrícula nº 300076-1-1, desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 17/08/2018, a fim de Acompanhar o Secretário em reunião no Ministério do Desenvolvimento Social e no Ministério da Integração, concedendo-lhe 1,5(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% por viagem a Brasília, no valor total de R\$ 454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem Aérea, para o trecho Fortaleza- Brasília- Fortaleza, no valor de R\$ 1.318,22 (hum mil trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 1.961,67 (hum mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2018.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTEARIA Nº636/2018** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARIA MARCLI DE OLIVEIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente de Administração matrícula nº 105565-1-1, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2721. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTEARIA Nº637/2018** - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IRECE DE AGUIAR TEIXEIRA**, ocupante do cargo de agente de administração, matrícula nº 070495, desta Secretaria, a viajar às cidades de Itapipoca, Sobral, Santana do Acaraú, Viçosa do Ceará e Tianguá, nos períodos de 24 a 28/09/2018 e 01 a 05/10/2018 a fim de fazer um levantamento dos imóveis pertencentes a SDA, concedendo-lhe 09 (nove) diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 583,47 (Quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescido de 20% referente aos dias 24 a 28/09 em Sobral perfazendo um total de R\$ 641,82 (Seiscientos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

#### CONCURSO PÚBLICO/EDITAL Nº002/2018

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº001/2018 – DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO por seu Secretário Sr. Francisco de Assis Diniz, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, por seu Presidente Sr. Antônio Rodrigues de Amorim e a Secretaria do Planejamento e Gestão por seu Secretário Sr. Francisco de Queiroz Maia Júnior, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 001/2018 de 14 de agosto de 2018, publicado no D.O.E. em 22 de agosto de 2018, nos itens e subitens abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

#### 2.1 - EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGOS PÚBLICOS OFERTADOS POR QUALIFICAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Agente de ATER – Ciências Contábeis	2	20
Agente de ATER – Ciências Econômicas	1	10
Agente de ATER – Direito	1	10
Agente de ATER – Engenharia Agronômica	27	270
Agente de ATER – Engenharia Florestal	1	10
Agente de ATER – Engenharia Civil	1	10
Agente de ATER – Engenharia de Pesca	5	50
Agente de ATER – Medicina Veterinária	12	120
Agente de ATER – Tecnologia de Alimentos	1	10
Agente de ATER – Tecnologia de Irrigação	11	110
Agente de ATER – Zootecnia	5	50
Agente Auxiliar de ATER – Agroindústria	21	210
Agente Auxiliar de ATER – Agronegócio	8	80
Agente Auxiliar de ATER – Agropecuária/Agricultura	127	1270
Agente Auxiliar de ATER – Aquicultura	11	110
Agente Auxiliar de ATER – Fruticultura	21	210
Agente Auxiliar de ATER – Agroecologia	8	80
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>263</b>	<b>2630</b>

3.1 - Das vagas destinadas a cada emprego público/região administrativa, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

3.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego público/região administrativa, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

5.3.7.3 – Remanejado o subitem 3.3.7.3 para 5.3.7.3.

7.1.3.2 - Os candidatos não eliminados serão ordenados por Região Administrativa e Emprego Público de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (NFPO).

7.2 - Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência serão considerados aprovados no concurso público os candidatos que de acordo com este Edital não estão obrigados a realização da prova de títulos e, aprovados nas provas objetivas e classificados conforme a seguir: 11 (onze) vezes o Número de Vagas Ofertadas para o Emprego Público na Região Administrativa em que concorreu, sendo que o número de candidatos excedentes ao número de vagas entrarão na composição do Cadastro Reserva Regional (CRR).

10.2 - Os candidatos serão ordenados por Região Administrativa e Emprego Público de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público (NFC).

10.3 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte da Região Administrativa e figurarão também na lista de classificação geral da Região Administrativa por Emprego Público.

10.4 - Serão eliminados do concurso os candidatos que:

c) Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência (não inclusos nos subitens “a” e “b”, os que excedam a 11 (onze) vezes o número de vagas do Emprego Público na Região Administrativa na qual concorre.

